



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.410 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO 'ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a firma MPA Produções, autori-
zada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Arthur de Mendonça Chaves", no dia
28 de maio de 1994, para apresentação de Show com a dupla "Chitãozinho e Xo-
rorá", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apura-
da na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de CR\$
300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para garantia de possíveis danos
no local.

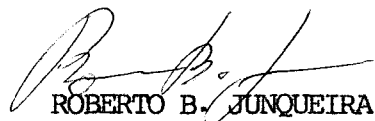
PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da ces-
sionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco
e demais equipamentos serão efetuadas pela cessionária e de forma a não pre-
judicar as instalações do Ginásio.


ART. 3º - Os eventuais danos que venham a o-
correr durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1994.


ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício


LUIZ ANTONIO DE CAMPOS
Secret. Munic. de Esportes